



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 010/2025

O Prefeito Municipal de David Canabarro/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para aquisição, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 74, inciso III, em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

2. DO OBJETO

O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação técnica - **CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

3. DO FORNECEDOR

Públicas Assessoria e Treinamentos LTDA

CNPJ Nº: 43.921.555/0001-89

A escolha do contratado leva em consideração a inviabilidade de disputa, tornando o processo uma inexigibilidade de licitação, tendo juntado a documentação comprobatória de notória especialização e apresentado todas as documentações referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

4. DA PROPOSTA

A proposta apresentada pela empresa foi no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



5. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Inexigibilidade de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a contratação do serviço junto à empresa** acima referida.

Publique-se súmula deste despacho.

David Canabarro/RS, 14 de agosto de 2025.

Lauro Antonio Benedetti

PREFEITO MUNICIPAL